

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 150/1987 de 9 de Junho

Considerando que compete ao Instituto Regional de Produtos Agro-Alimentares, através da gestão dos matadouros e casas de matança da Região, concorrer para a promoção e satisfação do abastecimento Público em carnes;

Considerando a necessidade de assegurar a satisfação do abastecimento Público em carnes da Ilha do Pico;

O Governo resolve:

1. Determinar ao Instituto Regional de Produtos Agro-Alimentares (IRPA) que adquira, em hasta pública, o matadouro que foi pertença da empresa Pró-Pico, e todos os móveis e equipamentos postos à venda juntamente com aquela unidade, que se mostrem necessários ao normal funcionamento da mesma.

2. Autorizar o mesmo Instituto a introduzir no seu Orçamento privativo as alterações que se mostrem necessárias para a concretização da aquisição referida no nº. 1 desta resolução.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz da Graciosa, 8 de Maio de 1987 — O Presidente do Governo -*João Bosco Mota Amaral*.